Jornal Tribuna doNorte
Edição nº 6184
De 20/09/11

LEI Nº. 186/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

08. IDEPPLAN	
08.01. IDEPPLAN	
16.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(18381) 3.3.71.41.00 – Contribuições.....	14.000,00
TOTAL.....	**14.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

08. IDEPPLAN	
08.01. IDEPPLAN	
16.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(636) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	14.000,00
TOTAL.....	**14.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal